



Ministério da Educação  
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,  
Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Circular Nº 25/2025/DAGE/SEB/SEB-MEC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Aos Senhores(as)  
Secretários(as) Estaduais e Municipais de Educação

**Assunto: Implementação do Projeto do Aprender Conectado – Fase 5, no Âmbito da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC).**

Senhores(as),

1. Informamos que o Ministério da Educação (MEC), por meio da [Estratégia Nacional de Escolas Conectadas \(ENEC\)](#), coordena um conjunto de ações para assegurar conectividade de qualidade para fins pedagógicos e administrativos em todas as escolas públicas da educação básica até dezembro de 2026.
2. Neste contexto, comunicamos que sua rede de ensino possui escolas contempladas no **Projeto do Aprender Conectado – Fase 5**. Essa ação é supervisionada pelo Grupo de Acompanhamento do Custeio a Projetos de Conectividade de Escolas (GAPE), composto por representantes da Anatel, do Ministério das Comunicações, do Ministério da Educação e das operadoras vencedoras do leilão 5G.
3. O projeto reforça as diretrizes da [Política Nacional de Educação Digital \(PNED\)](#) e da [Base Nacional Comum Curricular \(BNCC\)](#), incluindo a BNCC da Computação, ao promover a inclusão digital, o desenvolvimento de competências tecnológicas e o uso pedagógico das tecnologias digitais na educação básica.
4. O Projeto Aprender Conectado é uma das ações da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (Enec), resultante da contrapartida social do leilão do 5G. Seu objetivo é levar conectividade significativa e infraestrutura digital às escolas públicas da educação básica localizadas em áreas sem acesso adequado à internet, especialmente nas regiões rurais, remotas e de menor atratividade comercial.
5. As operadoras responsáveis são encarregadas de implantar serviços gratuitos de energia, internet (terrestre ou satelital) e rede Wi-Fi em escolas públicas, conforme os parâmetros técnicos da Enec estabelecidos nas Resoluções CE/ENEC nº 2/2024 (velocidade mínima) e nº 3/2024 (rede interna Wi-Fi).
6. As escolas contempladas receberão:
  - fornecimento e implantação de Sistema Fotovoltaico Off Grid (equipamento para geração de energia solar) - destinado exclusivamente às unidades escolares sem energia elétrica ou que disponham apenas de gerador fóssil;
  - serviço de internet com velocidade adequada às demandas pedagógicas e administrativas;
  - rede Wi-Fi interna, cobrindo todos os ambientes escolares;

- suporte técnico especializado durante o período de 24 meses.

7. Reforçamos que **não há qualquer custo financeiro, contrapartida ou obrigação administrativa de prestação de contas para a Secretaria ou para as escolas no recebimento dos serviços ofertados**. Todo o processo de instalação, ativação e suporte é de responsabilidade da operadora vencedora do edital.

#### Consulta das escolas contempladas

8. A relação das escolas contempladas no Aprender Conectado – Fase 5 está disponível no seguinte *link* [acesse aqui](#).

9. Além disso, é possível verificar a lista mais atualizada das escolas atendidas no âmbito da ENEC e por quais políticas (FUST Direto, FUST NRO, Aprender Conectado, etc.) no *link* geral, disponível [aqui](#).

#### Orientações às secretarias e escolas

10. Não é necessária nenhuma adesão formal por parte das escolas contempladas.

11. As unidades devem apenas aguardar o contato/visita técnica da empresa responsável pela instalação dos serviços e autorizar o acesso dos técnicos às dependências escolares.

12. Ademais, solicitamos às Secretarias de Educação que:

- Reforcem junto às escolas a veracidade da iniciativa e sua gratuidade;
- Apoiem os gestores escolares na recepção dos técnicos e na disponibilização das informações necessárias.

13. **ATENÇÃO:** Somente precisam responder a este ofício as Secretarias de Educação que **desejarem RECUSAR o atendimento em alguma das escolas contempladas**.

14. A manifestação é necessária apenas nos casos em que a rede:

- Já possua contratação local vigente, com recursos próprios, que assegure conectividade nos parâmetros da Enec (Resoluções CE/ENEC nº 2/2024 e nº 3/2024);
- Não tenha interesse em receber os serviços de conectividade (internet e Wi-Fi) ofertados pela Enec, pois já está previsto atendimento dentro dos parâmetros;
- Escolas desativadas ou que se tornaram privadas.

15. As escolas em reforma ou mudança temporária de sede: poderão ser atendidas normalmente, desde que o endereço definitivo de funcionamento esteja previsto para os próximos meses. Ainda, as escolas transferidas ou fundidas, quando houver, devem ser identificadas para atualização cadastral e planejamento do atendimento.

16. **Nos demais casos, não é necessário qualquer retorno ou ação adicional.**

#### Procedimentos para realizar a recusa do atendimento

17. Caso a Secretaria não aceite os serviços para uma ou mais escolas, o posicionamento deve ser formalizado exclusivamente via formulário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento deste ofício.

18. Etapas para envio da resposta:

1. Acessar e baixar a planilha para recusa: [acesse aqui a planilha](#);
2. Preencher a planilha com os dados da rede, do Secretário, do responsável pelo envio e a informação de aceite/recusa por escola com justificativa;
3. Anexar e enviar exclusivamente pelo formulário ( [acesse aqui o formulário](#)) o ofício de resposta e a planilha preenchida.

19. As orientações mais detalhadas constam no Anexo I: [acesse aqui o Anexo I](#);
20. **Importante:** As justificativas devem formalizar que a escola já dispõe de conectividade adequada e compatível com os parâmetros da Enec.
21. Não são justificativas válidas:
- “A escola já participa de outro programa federal (GESAC, PIEC, Banda Larga nas Escolas, etc.)”. As escolas atualmente atendidas por esses programas, com o link de internet, serão gradativamente migradas para outros serviços no âmbito da Enec;
  - “A escola está com pendências de prestação de contas junto ao FNDE” ou “não possui Unidade Executora”.
  - “Escolas em reforma” ou “mudança de sede”. As unidades podem receber normalmente os serviços, devendo apenas indicar o prazo para conclusão da reforma ou local definitivo de funcionamento atual para orientar a instalação pela operadora contratada.
22. Essas condições não impedem o atendimento pelo projeto Aprender Conectado e outras ações da Enec. O envio correto das informações é fundamental para o planejamento logístico das operadoras e para a atualização do cadastro de escolas da Enec, garantindo a correta destinação dos investimentos e a continuidade do atendimento às unidades em funcionamento.

### Compromissos das Redes em caso de recusa

23. **Ao optar pela recusa** dos serviços para a escola, a **Secretaria assume a responsabilidade de assegurar, até dezembro de 2026, a conectividade adequada conforme os parâmetros da Enec e da classificação do [Indicador Escolas Conectadas](#) (Inec níveis 4 e 5) para cada unidade escolar recusada pela rede.**
24. A justificativa da recusa deverá apresentar a previsão de atendimento (atual ou futuro) pela própria rede.
25. Reforçamos o incentivo para que as redes elaborem e executem seus Planos Locais de Inovação Tecnológica, priorizando investimentos em conectividade e infraestrutura escolar orientados ao uso pedagógico da tecnologia. Recomenda-se, ainda, manter instalado e ativo o Medidor Educação Conectada, ferramenta que contribui para a rede acompanhar a qualidade da internet utilizada pela unidade escolar.

### Suporte e referências

- Contato da CGTI/SEB/MEC: [enec@mec.gov.br](mailto:enec@mec.gov.br)
  - Lista de Escolas Contempladas no Aprender Conectado – Fase 5: <https://cutt.ly/FtqRPDwu>
  - Lista de Escolas Contempladas na Enec: <https://cutt.ly/teJbsMI7>
  - Planilha para recusa de Atendimento: <https://cutt.ly/XtqEbrYE>
  - Inec e Painel de Monitoramento da ENEC: <https://cutt.ly/nr6YuUrY>
  - Anexo I – Orientações para resposta ao Ofício: <https://cutt.ly/gtwfMyYL>
  - Anexo II – FAQ da ENEC: <https://cutt.ly/nr11c4P7>
  - Formulário de recusa ou posicionamento: <https://cutt.ly/ltqK46TB>
26. Agradecemos o compromisso e o apoio contínuo das Secretarias de Educação na construção de uma educação pública mais conectada, inovadora e equitativa. Juntos, avançamos rumo ao objetivo da ENEC de garantir que todas as escolas do Brasil tenham conectividade de qualidade para o

uso pedagógico e para o pleno desenvolvimento digital dos estudantes.

Atenciosamente,

ANITA GEA MARTINEZ STEFANI  
Diretora de Apoio à Gestão Educacional

VALDOIR PEDRO WATHIER  
Secretário Substituto de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Anita Gea Martinez Stefani, Diretor(a)**, em 22/12/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Valdoir Pedro Wathier, Secretário(a), Substituto(a)**, em 22/12/2025, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6431256** e o código CRC **5C8D90C6**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.031985/2024-04

SEI nº 6431256